

Guia Municipal para Ações e Eventos Sustentáveis

O presente guia estabelece os critérios de sustentabilidade a serem observados na organização de ações e eventos no município, de forma a promover práticas ecologicamente responsáveis, socialmente inclusivas e economicamente viáveis.

I - Disposições Gerais

1. Objetivo

O presente guia tem como objetivo estabelecer normas e critérios para a realização de ações e eventos no município, de forma a promover a sustentabilidade ambiental, social e económica.

2. Âmbito de Aplicação

1. Este guia aplica-se a todas as ações e eventos realizados em espaços públicos e privados no município, independentemente do seu promotor.
2. Abrange eventos culturais, desportivos, recreativos, comerciais, educacionais, entre outros.

3. Princípios Orientadores

Os eventos e ações devem pautar-se pelos seguintes princípios:

1. **Sustentabilidade Ambiental:** Minimização do impacto ambiental através da gestão eficiente dos recursos.

2. **Inclusão Social** : Assegurar a participação e acessibilidade a todos os cidadãos.
3. **Desenvolvimento Económico Local**: Apoiar práticas que incentivem a economia local.

II - Critérios de Sustentabilidade

4. Gestão de Resíduos

1. Implementação de sistemas de separação e reciclagem de resíduos nos locais dos eventos.
2. Redução do uso de materiais descartáveis, incentivando o uso de opções reutilizáveis ou biodegradáveis.

5. Eficiência Energética

1. Utilização de fontes de energia renovável sempre que possível.
2. Adoção de práticas que reduzam o consumo de energia, como o uso de equipamentos eficientes e o desligamento de dispositivos quando não utilizados.

6. Mobilidade Sustentável

1. Promoção do uso de transporte público, bicicletas e caminhadas.
2. Disponibilização de infraestruturas para estacionamento de bicicletas e pontos de recarga para veículos elétricos.

7. Acessibilidade e Inclusão

1. Garantia de acesso a pessoas com mobilidade reduzida e outras necessidades especiais.

2. Promoção da participação de comunidades locais e grupos vulneráveis.

8. Consumo Responsável

1. Preferência por fornecedores locais e sustentáveis.
2. Utilização de produtos orgânicos, de comércio justo e de produção local.

Capítulo III - Certificação e Monitorização

9. Certificação de Eventos Sustentáveis

1. Eventos que cumpram os critérios de sustentabilidade estabelecidos poderão solicitar a Designação Municipal de "Evento Sustentável".
2. A designação será concedida após avaliação pelos serviços competentes do município.

10. Monitorização e Avaliação

1. Relatórios de impacto ambiental e social deverão ser apresentados pelos organizadores dos eventos.

Este guia deve ser acompanhado pelas campanhas da RESINORTE para a definição de Ecoeventos (www.resinorte.pt) e Turismo de Portugal (business.turismodeportugal.pt/pt/crescer/sustentabilidade)